



quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º. O gestor designado responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º. A Procuradora-Geral do Estado, ante a constatação de descumprimento desta portaria, deverá ser informada sobre os fatos, para ulterior comunicação à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2022.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 326578

Vice Governadoria

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOGOLAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-VICEGOV

O Estado de Goiás, por meio da **Vice Governadoria do Estado de Goiás**, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº **202200012000215**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Às 13:00 horas do dia 24 de agosto de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da

Vice-Governadoria do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200012000215, Pregão 001/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 21.807.786/0001-23 - FORGUS SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Total Anual: R\$ 121.900,08

Item nº: 1

Produto/Serviço: GARÇOM 44 HORAS SEMANAIS

Valor Unitário: R\$ 3.579,19 Valor Total: R\$ 85.900,56

Item nº: 2

Produto/Serviço: COPEIRA 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS

Valor Unitário: R\$ 2.999,96 Valor Total: R\$ 35.999,52

LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA

Vice Governador do Estado de Goiás

Protocolo 326514

Secretaria de Estado da Administração

Edital

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 004/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO os subitens 3.3 e 3.4 do Edital de Abertura 005/2022, conforme segue:

3.3 São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Soldado:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos completados até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, 08 de setembro de 2022, de acordo com a Lei nº 15.704/06;

3.4 São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Cadete (Aluno Oficial):

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 32 (trinta) anos completados até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, salvo se bombeiro militar da ativa da Corporação do Estado de Goiás, 08 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Estadual n. 11.416/1991;

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 29 dias de agosto de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 326544

Edital

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 005/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO os subitens 3.3 e 3.4 do Edital de Abertura 005/2022, conforme segue:

3.3 São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Soldado Músico:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completados até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, 08 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Estadual n. 15.704/06;



3.4 São requisitos específicos para o ingresso no cargo de 2º Tenente:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 32 (trinta e dois) anos completados até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, 08 de setembro de 2022, salvo se bombeiro militar da ativa do Estado de Goiás de acordo com a Lei Estadual n. 11.416/1991;

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 29 dias de agosto de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 326550

Edital

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO- SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GESTOR DE ENGENHARIA

DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA

Edital de Retificação nº 03, de 30 de agosto de 2022 ao Edital nº 002, de 09 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 20.491 de 25 de junho de 2019, por recomendação do Ministério Público de Goiás e mediante as condições estipuladas no Edital nº 002, de 09 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público a Retificação nº 003 ao Edital nº 002, de 09 de fevereiro de 2022, conforme especificação a seguir.

1. Torna sem efeito os atos praticados a partir da divulgação do resultado preliminar das provas dissertativas.
2. Fica alterado o **ANEXO IV (CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES)** ao Edital nº 002/2022, de 09 de fevereiro de 2022, o qual passa a vigor como segue:

ANEXO IV CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES

ATIVIDADE	DATA
Prazo para nova correção das Provas Dissertativas	20/08 a 14/09/2022
Resultado Preliminar das Provas Dissertativas	14/09/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Dissertativas	15 a 19/09/2022
Resultado Final das Provas Dissertativas	28/09/2022
Publicação do Edital de convocação para a avaliação Multiprofissional e dos Títulos	29/09/2022
Período de realização da Avaliação Multiprofissional e dos Títulos	03 a 07/10/2022
Publicação do resultado preliminar da avaliação Multiprofissional e dos Títulos	10/10/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da avaliação Multiprofissional e dos Títulos	11 a 15/10/2022
Publicação do resultado definitivo da avaliação Multiprofissional e dos Títulos	17/10/2022
Publicação Preliminar do Resultado Final	18/10/2022
Período para recurso contra o resultado e classificação (não serão aceitos recursos de outras fases)	19 a 21/10/2022
Publicação Definitiva do Resultado Final	26/10/2022

3. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital Nº 002/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 29 dias de agosto de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 326642

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE RENÚNCIA DO ESTADO DE GOIÁS AO DIREITO DE INDENIZAÇÃO PELA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EDVAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA EM TERRENO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO

PROCESSO: 201500046000732

TRANSMITENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

ADQUIRENTE: Município de Minaçu/GO

OBJETO: O Estado de Goiás celebra contrato com o Município de Minaçu prevendo a renúncia ao direito de indenização pela construção do Ginásio de Esportes Edvan Siqueira de Oliveira, construído com recursos estaduais, em terreno de propriedade do Município de Minaçu

VALOR AVALIADO DA BENFEITORIA: R\$: 194.046,03 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e seis reais e três centavos)

CONSTRAPRESTAÇÃO DO ADQUIRENTE: Disponibilizar gratuitamente o Ginásio Poliesportivo ao Transmitednte, por até 18 (dezoito) dias por ano, sendo até 3 (três) dias por semana, mediante solicitação feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência

VIGÊNCIA: terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Assina pela SEAD, o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo Adquirente, o Prefeito de Minaçu/GO: Carlos Alberto Lereia da Silva

Protocolo 326472

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 534/2022-SEDI

Designação de Gestor da Nota de Empenho nº 2022.3101.048.00011, de 25/08/2022, Processo 202214304001823; referente ao ajuste firmado com a empresa EMUNA DISTRIBUICOES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 46.817.575/0001-00, cujo objeto consiste na aquisição de dois púlpitos em acrílico cristal 8mm, medindo 1,15 mts de altura, tampo superior medindo 60 x 40 cm; Gestor: LEIDIANE APARECIDA COUTINHO, CPF: 946.345.561-20 ; Substituto: MARCIO BARBOSA LARANGEIRA, CPF: 165.800.938-03; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 326484

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 535/2022-SEDI

Designação de Gestor do Contrato nº 26/2022 - SEDI; Processo 202214304001258; referente ao ajuste firmado com a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, cujo objeto consiste na aquisição de Solução de Application Delivery Controller (ADC), com funções de balanceador de carga e aceleração web com módulos de Loading Balance, Global Server Loading Balance, Web Application Firewall, SSL offload e inspection, incluindo garantia, Suporte técnico e subscrições e treinamentos; Gestor: BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO, CPF 934.615.181-15; Substituto: BRUNO LOPES LISITA, CPF nº 951.524.901-53; Revoga-se a Portaria nº 505/2022; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 326492

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 275, de 29 de agosto de 2022

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Parque do Barandão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares,